



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

<b>EMENDA</b> Nº —	<input type="checkbox"/>	Supressiva	à Proposição
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	
	<input type="checkbox"/>	Modificativa	

<b>SUB-EMENDA</b> Nº 01	<input type="checkbox"/>	Supressiva	À EMENDA
	<input type="checkbox"/>	Substitutiva	Nº 01
	<input type="checkbox"/>	Aditiva	Da Proposição
	<input checked="" type="checkbox"/>	Modificativa	Nº PR 13/2023

A MESA DIRETORA vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supranominada:

**Dispositivo**

Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item	Anexo
3º					

**Teor da Emenda/Sub-Emenda**

Altera à Emenda 01 proposta ao Projeto de Resolução, visando alterar o Art. 3º do PR que altera o Art. 143, da Resolução nº 022, de 15 de dezembro de 1994, passando o dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica alterado o Art. 143 da Resolução 022, de 15 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. As sessões ordinárias serão em número de 04 (quatro) sessões mensais, fixadas às segundas-feiras de cada semana, que serão adiadas automaticamente para o primeiro dia útil seguinte em caso de feriado, e com duração de três horas, iniciando-se às 19h00 (dezenove horas) e encerrando-se até às 22h00 (vinte e duas horas).

§ 1º O prazo de duração da Sessão poderá ser prorrogado pelo tempo necessário à conclusão da Sessão.

§ 2º A prorrogação de que trata o parágrafo anterior poderá ser requerida por qualquer Vereador, desde que apresentada até 10 (dez) minutos antes das 22h00, e será imediatamente submetido à deliberação pelo Plenário.

§ 3º A prorrogação só poderá ser concedida com a presença da maioria absoluta dos Vereadores.”

**JUSTIFICATIVA:**

A emenda proposta tem por objetivo manter a redação atual do Regimento Interno, só alterando o número de sessões mensais que estava desatualizado e o horário de início e término das Sessões, deixando sem regulamentação como proceder em relação à duração limite de três horas de sessão e possibilitando que o prazo de duração possa ser prorrogado mediante requerimento apresentado por qualquer Vereador e aprovado pelo plenário.

Deivid Rafael Aquino  
Presidente

Leonir de Sousa  
Primeiro Secretário

Rafael Mello da Silva  
Vice-Presidente

Thiago Rosa  
Segundo Secretário